



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Apoio jurídico do Confea nas reuniões do Colégio de Presidentes.

PROPOSTA - CP Nº: 046/2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Aracaju-SE, nos dias 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2017, e considerando:

Situação Existente

Durante as reuniões do Colégio de Presidentes são discutidos muitos assuntos que geram dúvidas sobre o regimento e normativos do Sistema Confea / Crea.

O apoio jurídico do Confea é de fundamental importância às reuniões dirimindo dúvidas aos mais diversos questionamentos feitos pelos presidentes.

Ultimamente, notou-se que a ausência do procurador jurídico do Confea, tem causado prejuízos à programação da reunião haja vista que determinados assuntos jurídicos ficam pendentes de esclarecimentos, delongando em muito as discussões.

O Colégio de Presidentes já havia solicitado a presença de um advogado do Confea nas reuniões, porém o chefe de gabinete indeferiu o pedido com alegação de que caso haja alguma divergência o colegiado manifeste-se mediante proposta formulada ao Confea.

Entretanto, conforme já justificado, a ausência de um apoio jurídico tem causado prejuízos durante as reuniões vez que são suscitadas diversas dúvidas relacionadas ao direito e que precisam ser esclarecidas no momento da discussão e não a posteriori.

Proposição

Solicitar novamente ao Confea a presença de um apoio jurídico do Confea em todas as reuniões do Colégio de Presidentes.

Justificativa

A presente solicitação se faz pertinente haja vista as inúmeras dúvidas relativas a questões jurídicas quanto aos normativos e que necessitam ser esclarecidas durante a reunião.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017

Fundamentação Legal

- Resolução 1.012, de 12 de dezembro de 2005;
- Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006;

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea para a devida instrução e, após ao Gabinete do Confea para atendimento ao pleito do Colégio de Presidentes.

Vitória-ES, 1º de agosto de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**